



# CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 28, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui o Programa REFIS IVATUBA 2012, destinado a incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários, através da concessão de desconto de juros e multas administrativas para pagamento à vista dos tributos municipais.

Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas legais atribuições, submete à apreciação, para efeitos de sanção ou veto, a Redação Final do Projeto de Lei, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 29 de setembro de 2012, nos seguintes termos:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa REFIS IVATUBA 2012, destinado a incrementar a arrecadação de créditos não orçamentários, tributários e não tributários, através da concessão de desconto 100% (cem por cento) dos juros e multas administrativas, para pagamento à vista dos tributos municipais vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, incluídos os ajuizados.

**Art. 2º** Os contribuintes interessados poderão aderir ao Programa, instituído pelo artigo anterior, até a data de 22 de dezembro de 2012, para pagamento à vista das dívidas vencidas, excluídas as relativas ao exercício vigente.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

Renato Gimenez Franco  
Presidente